

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 069/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 13 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento




CONTRATO Nº 001/2021-DL 069/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinhã-Ma, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, nº 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luis/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA.

ITEM	SERVIÇOS	P. TOTAL R\$
01	<p>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</p> <p>Quant. 01 Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p>Quant. 02 Estação Veicular Digital: Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p>Quant. 01 - Estação Base fixa Digital: Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores</p>	40.200,00

	<p>Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p>Quant. 04 – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanhado de: Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p>Quant. 01 - Serviço de Instalação: Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>	
--	---	---

VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Secretária Municipal de Saúde impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, a ser pago da seguinte forma no prazo de até trinta dias, após a instalação do sistema, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). E o restante se dará em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 – 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

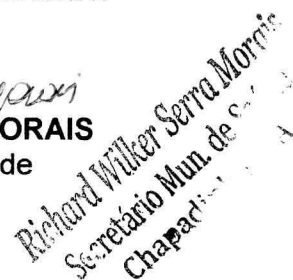
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 17 de Agosto de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Adjunta de Saúde
CONTRATANTE





Maria Ribamar Santos Sodré
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:

Marlângella S. de C. Gomes
C.P.F - 010.364.643-42
Wlfriz Maria S. Carlos
103 877143-91



EXTRATO DE CONTRATO

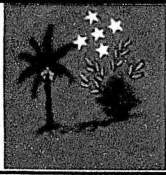
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0327.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021.

Chapadinho (MA), 17 de Agosto de 2021.



Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2671 – Páginas 10

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0327.2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-015/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0353.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma do Jardim de Infância Luís Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 08/09/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 19/08/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0316.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Pré - Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 08/09/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 19/08/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2021-SRP. Processo nº 0101.0315.2021. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Abertura: 03/09/2021 às 09:00hs; Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 19 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0327.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021. Chapadina (MA), 17 de Agosto de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-015/2021, Processo Administrativo nº 0101.0254.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-015/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadina. EMPRESA HOMOLOGADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 426.228,71 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 18 de Agosto de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0200.2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. VALOR TOTAL: R\$ 435.576,72 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.04 – Fundo Municipal,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

